



MUNICÍPIO DE AZAMBUJA  
Câmara Municipal

## EDITAL

### N.º 29/ 2008

--- Joaquim António Sousa Neves Ramos (Dr.), Presidente da Câmara Municipal de Azambuja.--  
--- Torna público, de acordo com as disposições do art.º 91 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, as deliberações da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Azambuja, realizada no dia 22 de Janeiro de 2008, na Sede da Associação Recreativa, Desportiva e Cultural da Maçussa.-----  
--- A Sra. Vereadora Ana Maria Correia Ferreira foi substituída pelo Sr. Vereador António José Costa da Cruz.-----

#### MOÇÃO

--- O Grupo do PSD apresentou a Moção que a seguir se transcreve:-----  
--- *“Moção-----*  
--- *Medidas compensatórias a Azambuja em função do processo de escolha da localização do novo aeroporto de Lisboa -----*  
--- *Considerando que:-----*  
--- *O Governo decidiu-se, afinal, por situar o novo aeroporto de Lisboa em Alcochete e não na Ota. Dos estudos, das promessas – como as que o secretário de Estado Paulo Campos veio fazer recentemente a Azambuja – restou ao nosso concelho um conjunto de restrições ao seu desenvolvimento que ainda se mantêm. -----*  
--- *Este Governo tem vindo a ignorar o concelho de Azambuja em matéria de investimento público, chegando ao cúmulo de reduzir a zero o investimento em infra-estruturas no PIDDAC para 2008. -----*  
--- *O mesmo Governo ignorou até à fatalidade a possibilidade de encerramento da fábrica da Opel, não tendo posteriormente feito nada que pudesse atenuar os efeitos dessa catástrofe para a economia do concelho de Azambuja.-----*  
--- *Em face de tudo isto, impõe-se que o governo assuma que deve compensar fortemente o concelho de Azambuja.-----*  
--- *A Câmara Municipal de Azambuja, reunida em 22 de Janeiro de 2008, delibera exigir que o Governo: -----*  
--- *1. Assuma, calendarize e orçamente devidamente a concretização de:-----*  
--- *Criação de um parque empresarial, gerido pela AICEP Parques conjuntamente com a Câmara Municipal de Azambuja;-----*  
--- *Efectuar a recuperação do património degradado com interesse mais relevante e que de há muito se encontra ao abandono, onde se incluem o castro de Vila Nova de São Pedro, o Palácio Pina Manique e a Casa da Câmara de Manique do Intendente, o Convento das Virtudes, bem como o Palácio das Obras Novas, junto ao Tejo, em Azambuja;-----*  
--- *A execução de uma variante à EN366 que ligue a Zona Industrial de Aveiras de Cima/ Alcoentre à Zona Industrial de Azambuja/ Vila Nova da Rainha;-----*  
--- *A execução de uma variante à EN3, ligando a Zona Industrial de Azambuja/ Vila Nova da Rainha às do concelho de Alenquer;-----*  
--- *O alargamento dos troços da EN3 e a EN366 para quatro faixas;-----*  
--- *A construção das escolas em falta em Vila Nova da Rainha e Azambuja; -----*

--- A construção do pavilhão gimnodesportivo anexo à Escola Secundária de Azambuja, de há muito prometido e adiado; -----

--- A construção do quartel da GNR de Aveiras de Cima. -----

--- 2. Delibere:-----

--- Determinar à Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal que atribua a esta área a maior prioridade nos esforços de captação de investimento;-----

--- Criar um conjunto de incentivos fiscais para os investimentos que forem efectuados a médio e longo prazo; -----

--- Apoiar um plano cuidado de recuperação e aproveitamento da zona adjacente ao rio Tejo; ----

--- Efectuar o levantamento imediato das restrições que o PS e o PSD impuseram ao normal desenvolvimento do concelho;-----

--- Atribuir ao Município de Azambuja as devidas compensações pela degradação das estradas municipais que têm estado a servir de alternativa para os transportes de pesados, nomeadamente pela falta das vias acima referidas;-----

--- Colaborar numa rápida definição dos instrumentos de ordenamento do território e, caso se justifique, criar condições de excepção que permitam ultrapassar condicionantes de um PDM inadequado e desactualizado; -----

--- Equacionar a criação de um pólo de ensino superior no concelho; -----

--- Reabrir o Centro de Saúde de Azambuja durante o período nocturno;-----

--- Assumir o compromisso de manter em funcionamento a maternidade no Hospital que presta serviço ao concelho, o de Vila Franca de Xira;-----

--- Manter em funcionamento o posto da GNR de Manique do Intendente.”-----

--- Uma vez posta a votação, a Moção foi Reprovada, com três votos a favor (Grupos do PSD e da CDU) e quatro votos contra (Grupo do PS). -----

--- O Sr. Presidente ausentou-se da reunião, tendo a mesma sido presidida pelo Sr. Vice-presidente.-----

### APROVAÇÃO DE ACTAS

--- A acta da reunião ordinária realizada no dia 23 de Outubro de 2007 foi aprovada por maioria, com cinco votos a favor e uma abstenção (Sr. Vereador António José Matos, do PSD). A acta foi assinada, sendo a sua leitura dispensada em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros da Câmara.-----

--- A acta da reunião ordinária realizada no dia 3 de Dezembro de 2007 foi aprovada por maioria, com cinco votos a favor e uma abstenção (Sr. Vereador António José Matos, do PSD). A acta foi assinada, sendo a sua leitura dispensada em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros da Câmara.-----

### ORDEM DO DIA

#### 1. PROPOSTAS-----

##### 1.1. Proposta Nº 3 / P / 2008-----

--- O Sr. Vice-presidente apresentou a **Proposta** que a seguir se transcreve:-----

--- “Tendo em conta que:-----

--- Compete à Câmara Municipal de Azambuja a atribuição de toponímia aos arruamentos e vias municipais;-----

--- A Junta de Freguesia de Aveiras de Cima deliberou propor à Câmara a atribuição do nome “Rua da Caridosa” ao arruamento que se inicia na Rua das Salgadas junto à nova rotunda e dá acesso à Quinta da Caridosa.-----

--- Proponho:-----

--- Que a Câmara delibere aprovar a atribuição do topónimo “Rua da Caridosa” ao arruamento que se inicia na Rua das Salgadas e fim na entrada da Quinta da Caridosa, e indicado nas plantas anexas e que integram a presente proposta.”-----

--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 3 / P / 2008 aprovada por unanimidade. -----

### **1.2. Proposta Nº 5 / P / 2008**-----

--- O Sr. Vice-presidente apresentou a **Proposta** que a seguir se transcreve:-----

--- “Assunto: *Redução do valor das taxas devidas*-----

--- *Considerando que no âmbito do processo nº 450/02-OOU, em nome de Fábrica da Igreja Paroquial de Azambuja, foi licenciada a construção de um edifício destinado a Centro de Noite;--*

--- *Considerando a finalidade social da obra, que se destina à construção de um equipamento de reconhecido interesse destinado a Centro de Noite e que não existe mais nenhuma valência deste género na vila que responda às carências sociais manifestadas pela população idosa local, que tem vindo a aumentar;-----*

--- *Considerando que a requerente é uma entidade que na área do município prossegue fins de relevante interesse público e que veio apresentar pedido no sentido de obter a isenção do valor das taxas acima referido;-----*

--- *Considerando que o valor das taxas devidas pela emissão do alvará de licença de construção e já liquidadas é de 7.421,40€ (sete mil quatrocentos e vinte e um euros e quarenta cêntimos);--*

--- *Considerando que o nº 3 do artigo 46º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação e das Taxas e Compensações em vigor no município apenas prevê a possibilidade de redução das taxas até ao máximo de 90%.-----*

--- *Proponho que:-----*

--- *a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da competência prevista no artigo 88º e com base na faculdade contida no nº 3 do artigo 46º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação e das Taxas e Compensações em vigor no município, reduzir em 90% o valor das taxas devidas no âmbito do processo acima referido, fixando-se em 742,14€ o valor das taxas devidas e a pagar pela requerente.”-----*

--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 5 / P / 2008 aprovada por maioria com cinco votos a favor (Grupos do PS e do PSD) e uma abstenção (Grupo da CDU).-----

### **1.3. Proposta Nº 1 / VP / 2008**-----

--- O Sr. Vice-presidente apresentou a **Proposta** que a seguir se transcreve:-----

--- “*Considerando:-----*

--- *Que é atribuição das Autarquias locais promover o bem-estar social e cultural das populações;-----*

--- *Que nos termos da alínea a), do nº 4, do art. 64 da Lei das Autarquias Locais, é da competência da Câmara deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, que promovam no Município fins de interesse público;-----*

--- *O pedido apresentado pela Rádio Ribatejo, a qual está empenhada em aumentar a sua cobertura em todo o concelho de Azambuja.-----*

--- *Propõe-se:-----*

--- *Que a Câmara Municipal delibere aprovar a colocação de uma antena e equipamento de transmissão, junto aos depósitos de água em Arrifana.”-----*

--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 1 / VP / 2008 aprovada por unanimidade. -----

### **1.4. Proposta Nº 2 / VP / 2008**-----

--- O Sr. Vice-presidente apresentou a **Proposta** que a seguir se transcreve:-----

--- “*Considerando:-----*

--- *a) A Proposta nº 8/VP.LS/2007, Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, aprovado em reunião ordinária de 4 de Junho de 2007-----*

--- b) Que terminou no dia 16 de Outubro de 2007, o prazo concedido pelo Edital nº 106/2007, referente à apreciação pública do Regulamento acima mencionado, não tendo sido apresentadas quaisquer sugestões ou reclamações, conforme informação da Secção de Expediente Geral, datada de 10 de Janeiro do ano em curso. -----

--- Proponho:-----

--- Que a Câmara Municipal, de acordo com a alínea a), do nº 6, do art. 64º, da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, delibere aprovar o Regulamento e posteriormente remetê-lo à Assembleia Municipal, conforme alínea a), do nº 2, do art. 53º, do mesmo diploma.”-----

--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 2 / VP / 2008 aprovada por unanimidade.-----

#### **1.5. Proposta Nº 2 / V-JMP / 2008**-----

--- O Sr. Vereador José Manuel Pratas apresentou a **Proposta** que a seguir se transcreve:-----

--- “Considerando:-----

--- A criação do serviço de Guarda-nocturno na freguesia de Azambuja, por deliberação da Câmara Municipal de 22 de Janeiro de 2004,-----

--- A conveniência em assegurar a vigilância nocturna das ruas da freguesia de Azambuja, dada a actual inexistência de um guarda-nocturno a exercer essas funções.-----

--- Proponho:-----

--- Que a Câmara Municipal de Azambuja, no uso da competência prevista nos artigos 6º e 7º do Regulamento das Actividades Diversas, delibere dar início ao procedimento com vista à atribuição de uma licença para o exercício da actividade de Guarda-nocturno na freguesia de Azambuja, nos termos do aviso de abertura que se anexa à presente proposta;-----

--- Que, nos termos e para os efeitos do disposto no nº 2 do artigo 6º, e nº 4 do artigo 7º do Regulamento supra citado, a comissão de análise das respectivas candidaturas seja composta pelos seguintes elementos:-----

--- Teresa Pereira Cardoso – Técnica Superior de Direito de 2ª classe;-----

--- Andreia Cristina Aires – Técnica Superior de Engenharia Florestal de 2ª classe;-----

--- Ana Isabel Gonçalves Santos – Técnica Superior de Psicologia de 2ª classe.-----

--- Suplentes:-----

--- Maria Adélia Isidoro Paulo – Técnica Superior de 1ª classe;-----

--- Paula Alexandra Russo Grazina Alves – Assistente Administrativa Especialista.”-----

--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 2 / V-JMP / 2008 aprovada por unanimidade.-----

#### **1.6. Proposta Nº 1 / V-ML / 2008**-----

--- O Sr. Vereador Marco Leal apresentou a **Proposta** que a seguir se transcreve:-----

--- “Considerando:-----

--- Que a dinamização da vida cultural, recreativa e desportiva no Concelho deve ser estimulada pela participação efectiva dos cidadãos;-----

--- A participação do atleta veterano Carlos Batalha, munícipe do nosso Concelho, na edição de 2008 da Corrida dos Reis, na ilha do Pico;-----

--- A sua brilhante classificação nas edições de 2004 e 2005;-----

--- O pedido em anexo.-----

--- Tenho a honra de propor:-----

--- A atribuição ao atleta de um apoio financeiro no valor de 145 euros, para fazer face à despesa efectuada com a sua deslocação à ilha do Pico.”-----

--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 1 / V-ML / 2008 aprovada por unanimidade.-----

#### **1.7. Proposta Nº 4 / P / 2008**-----

--- O Sr. Vice-presidente apresentou a **Proposta** e a **Minuta de Protocolo** que a seguir se transcrevem:-----

--- **Proposta**-----

--- “Considerando: -----  
--- 1. Que a Associação de Desportos e Recreio “O Paraíso” é arrendatária do edifício sito na Rua do Moinho, nº 10, em Vale do Paraíso, o qual tem servido para o desenvolvimento das actividades da Banda e da Escola de Música da colectividade; -----  
--- 2. Que a Associação pretende exercer o direito de preferência do arrendatário na aquisição do imóvel, tendo para o efeito celebrado contrato-promessa de compra e venda do imóvel no valor de € 30.000,00, e adiantando € 9.000,00 a título de sinal; -----  
--- 3. Que a aquisição do imóvel é a única forma de assegurar a continuidade do funcionamento da Banda e da Escola de Música, revestindo-se de grande importância no desenvolvimento da actividade da Associação e na promoção por parte desta de actividades de formação e enriquecimento cultural e artístico da população da freguesia de Vale do Paraíso, especialmente da mais jovem;-----  
--- 4. Que o valor da aquisição constitui um encargo financeiro elevado para a Associação.-----  
--- Proponho:-----  
--- Que a Câmara Municipal, nos termos da alínea f) do nº 1 e das alíneas a) e b) do nº 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na versão dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, delibere atribuir à Associação de Desportos e Recreio “O Paraíso” um apoio financeiro no valor de € 30.000,00 para o exercício do direito de preferência do arrendatário em relação ao prédio referido no considerando 1, com a condição de a Associação transmitir posteriormente a propriedade ao Município, nos termos e condições previstas no protocolo que junto se anexa.”---  
--- **Protocolo**-----  
--- “Entre-----  
--- O Município de Azambuja, pessoa colectiva nº 506 821 480, adiante designado por Município, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Joaquim António Neves Ramos, e-----  
--- A Associação de Desportos e Recreio “O Paraíso”, adiante designado Associação, com sede na Rua dos Barreiros, nº 6, Vale do Paraíso, 2050 Azambuja, pessoa colectiva nº 501 297 952, aqui representada pelo Presidente da Direcção, José Fernandes Pereira, -----  
--- E considerando: -----  
--- I. As atribuições do Município previstas no artigo 64º, nº 4, al. a) e b) da Lei das Autarquias Locais, aprovada pela Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, e alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e no art. 23º, nº 1 e nº 3 da Lei nº 159/99, de 14 de Setembro; -----  
--- II. Que a Associação tem vindo a desenvolver ao longo dos anos um trabalho de reconhecido valor no âmbito da formação e enriquecimento cultural e artístico da população da freguesia de Vale do Paraíso, especialmente da mais jovem. -----  
--- É celebrado o presente Protocolo, o qual se rege pelas seguintes cláusulas:-----  
--- Primeira-----  
--- O Município atribui à Associação um apoio financeiro no valor de € 30.000 – trinta mil euros – para aquisição do edifício de apoio à Banda Filarmónica e Escola de Música, sito na Rua do Moinho, nº 10, em Vale do Paraíso, a ser paga da seguinte forma: -----  
--- a) € 21.000 (vinte e um mil euros) até ao dia 31 de Janeiro de 2008; -----  
--- b) € 9.000 (nove mil euros) na data em que se verificar a condição referida na cláusula segunda. -----  
--- Segunda-----  
--- No prazo máximo de seis meses após a celebração da escritura pública de compra e venda, a Associação obriga-se a transmitir gratuitamente para o Município a propriedade do edifício. ---  
--- Terceira-----

--- 1. Adquirida a propriedade do imóvel, o Município obriga-se a ceder a título gratuito à Associação o direito de uso do mesmo, para funcionamento da Banda e da Escola de Música, obrigando-se esta a observar as seguintes condições:-----

--- a) Não aplicar o imóvel a fim diverso do previsto no presente protocolo;-----

--- b) Conservar e preservar o imóvel, efectuando as reparações correntes que para o efeito venham a ser necessárias;-----

--- c) Pagar os consumos de água e energia decorrentes da utilização das instalações;-----

--- d) Facultar, a título gratuito e quando solicitado, a utilização do edifício para actividades de natureza social e cultural, da iniciativa do Município ou por ele patrocinadas-----

--- 2. A realização de quaisquer obras de conservação ordinária, extraordinária ou de beneficiação depende de prévia autorização por escrito do Município.-----

--- 3. A cedência de instalações prevista no número 1 fica sujeita ao disposto nos artigos 1129.º a 1141.º do Código Civil.-----

--- Quarta-----

--- 1. O presente protocolo produz efeitos imediatos após a sua assinatura quanto ao disposto na cláusula primeira.-----

--- 2. A cedência de instalações prevista na cláusula terceira produz efeitos a partir da escritura pública de que resulte a transferência de propriedade do edifício para o Município e tem a duração de 5 anos, renováveis automaticamente por idênticos e sucessivos períodos de tempo, se nenhuma das partes o denunciar com a antecedência de seis meses antes de cada período de vigência.”-----

--- Uma vez postas a votação foram a Proposta n.º 4 / P / 2008 e a Minuta de Protocolo aprovadas por unanimidade.-----

#### **1.8. Proposta Nº 2 / V-ML / 2008**-----

--- O Sr. Vereador Marco Leal apresentou a **Proposta** que a seguir se transcreve:-----

--- “Considerando que:-----

--- É competência da Câmara Municipal de Azambuja deliberar e apoiar ou participar pelos meios adequados, obras, eventos e actividades de interesse Municipal, de natureza Cultural, Desportiva e Recreativa, – cfr. al. b) do nº 4 do art. 64 da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro alterada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro;-----

--- À Câmara Municipal de Azambuja é permitida a celebração de protocolos com entidades legalmente constituídas, com vista à prossecução dos objectivos enunciados – cfr. art. 67º Lei nº 169/99 de 18 de Setembro alterada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro;-----

--- O trabalho meritório que a Banda de Música da ADR “O Paraíso” tem desenvolvido no âmbito da divulgação musical, constituindo-se como importante veículo de divulgação da cultura do Concelho;-----

--- A referida Associação tem desenvolvido um louvável projecto, através da sua escola de música do ensino de música a crianças e jovens, o que requer um investimento significativo no sentido de serem criadas as condições para um efectivo desempenho de tal objectivo.-----

--- Proponho:-----

--- A atribuição de um apoio financeiro no valor de 1.500€, à ADR “O Paraíso” para a compra de instrumento musical.”-----

--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 2 / V-ML / 2008 aprovada por unanimidade.-----

#### **1.9. Proposta Nº 3 / V-ML / 2008**-----

--- O Sr. Vereador Marco Leal apresentou a **Proposta** que a seguir se transcreve:-----

--- “Considerando:-----

--- Que é competência da Câmara Municipal de Azambuja deliberar e apoiar ou participar pelos meios adequados, obras, eventos e actividades de interesse Municipal, de natureza

Cultural, Desportiva e Recreativa, – cfr. al. b) do nº 4 do art. 64 da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro alterada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro; -----

--- Que o Rancho Folclórico Danças e Cantares de Vale do Paraíso é uma Colectividade que ao longo dos anos tem colocado a Cultura ao serviço da Comunidade; -----

--- As comemorações das Bodas de Prata da referida Colectividade;-----

--- A necessidade de haver remodelação na indumentária dos elementos do referido Rancho. ----

--- Proponho:-----

--- A atribuição de um subsídio no valor de 3.000 euros ao Rancho Folclórico Danças e Cantares de Vale do Paraíso, para a compra de novos trajes e para minimizar as despesas da organização das comemorações das Bodas de Prata.”-----

--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 3 / V-ML / 2008 aprovada por unanimidade. -----

## **2. INFORMAÇÕES**-----

### **2.1. Resioeste, S.A.** -----

--- “Conta corrente” -----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Para conhecimento geral se publica este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

--- Secção de Expediente Geral, 24 de Janeiro de 2008. -----

O Presidente da Câmara Municipal

Joaquim António Ramos (Dr.)